



P R E F E I T U R A D E
GARRAÃO DO NORTE
M A I S T R A B A L H O , M A I S A V A N Ç O S



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14040002/26

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 7.2026-130501

O Agente de Contratação, o Sr. **EDSON LOPES TORRES**, consoante com autorização do prefeito municipal Sr. Marcones farias do nascimento, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE ALEVINOS DE ESPÉCIES VARIADAS (TILÁPIA, TAMBATINGA, PANGA), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PISCICULTORES LOCAIS, VISANDO O FOMENTO À PISCICULTURA FAMILIAR, O REPOVOAMENTO DE MANANCIAS HÍDRICOS E O INCENTIVO À SEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE GARRAÃO DO NORTE - PA**

• **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 14.333/21, onde versa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de alevinos das espécies tilápia, tambatinga e panga para distribuição gratuita aos piscicultores do município de Garrafão do Norte, com o objetivo de fortalecer a piscicultura familiar, incentivar a produção de pescado e promover a geração de renda no meio rural.

A iniciativa busca apoiar os pequenos produtores locais, garantindo acesso a insumos essenciais para o desenvolvimento da atividade aquícola, além de contribuir para a segurança alimentar, o repovoamento de mananciais hídricos e o desenvolvimento sustentável do município.

A contratação atende ao interesse público, fomentando a economia local e incentivando a produção rural de forma sustentável.



P R E F E I T U R A D E
GARRAÃO DO NORTE
M A I S T R A B A L H O , M A I S A V A N Ç O S



RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art. 72, II - Lei Nº 14.133/21)

O fornecedor **RAIMUNDO NONATO DA ROCHA FILHO**, inscrita no CNPJ: **910.894.682-53**, com sede na **COLONIA BOA ESPERANÇA I**, Garrafão do Norte /PA, foi escolhido por apresentar os documentos de habilitação, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório previstas nos Art. 66 ao 69 da Lei 14.133/21 e exercer atividade no ramo, ser idôneo e por apresentar a melhor proposta para o Município, conforme pesquisa de preços anexo ao processo. Pelo exposto, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, ficou demonstrado a admissibilidade da contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, II da Lei nº 14.133/21)

Com base na proposta apresentada pela pessoa física **RAIMUNDO NONATO DA ROCHA FILHO**, inscrita no CNPJ: **910.894.682-53**, consideramos que o valor global R\$ **61.875,00** (**sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais**), ofertado para o objeto em epígrafe encontra-se compatível com os praticados no mercado, em especial por ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme mediana de preços colhidos por meio do Painel de Preços anexados ao Processo, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Garrafão do Norte -PA, 18 de Maio de 2026.


Edson Lopes Torres
Agente de Contratação